

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 075-2024 PROCESSO DIGITAL
1766-24-IBR-PAR**

A Prefeitura Municipal De Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Empreendimentos, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a OSC Associação Comercial, Industrial, Prestação de Serviços e Agropecuária de Ibirubá – ACISA, para a execução do projeto “NATAL PREMIADO ACISA” para apoio ao comércio do município, com repasse de recursos na ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de modo que torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 25 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0A4DDB7A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO - INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 080-2024 PROCESSO Nº. 137-
2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a OSC Esporte Clube São José, inscrita no CNPJ sob o nº 93.540.987/0001-18, para a execução do Projeto “Desporto e Lazer”, com repasse de recursos da ordem de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para investimento em melhorias na sede social da entidade, destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores, para aplicação exclusiva, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 29 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:IA5ACD1D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO - INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 079-2024 PROCESSO Nº 116-
2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade ASSOCIAÇÃO NUTRIVITAL VÔLEI E FUTSAL – ANVF, inscrita no CNPJ sob o nº 47.128.816/0001-69, para apoio à execução do Projeto “REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO”, com o intuito de realizar investimentos de custeio das atividades da entidade, prevendo repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores, na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 29 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E59BE0DC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
137-2024 PROCESSO Nº 2055-24-IBR-PAR– PARCERIAS OSC**

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município - STASH, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Dispensa de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a OSC Lar do Idoso Aconchego, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.031/0001-03, para a execução do projeto “ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS IDOSOS”, prevendo o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI no valor de R\$ 97.862,01 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e um centavo), com o objetivo de proporcionar investimentos de custeio das atividades da entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 26 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal